

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	200

Aprovado parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER CCJ - 03

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.253/2020, de autoria do Deputado José Gomes, que “veda a comercialização de bórax ($\text{Na}_2\text{B}_4\text{O}_7 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$), também conhecido como Borato de sódio ou Tetraborato de sódio, para crianças e adolescentes, no Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.253/2020, na forma do substitutivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.253/2020, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.